

PUBLICADA NO DOE DE 30.08.2023

PORTARIA DIR Nº 3.219, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Telecomunicações e Controle da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Telecomunicações e Controle será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 09:00 às 16:00 h, do dia 05/10/2023.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, este será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 45 minutos para a votação.

Artigo 3º - Não poderá ser votado(a) o(a) docente que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Os(As) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar na Secretaria do Departamento ou através do e-mail secretariaptc@usp.br, no prazo de 04 a 13 de setembro de 2023 [10 dias], o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento ou, caso o Chefe seja candidato(a), ao Diretor da Unidade.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - O Chefe do Departamento divulgará, às 9:00 horas do dia 15/09/2023, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 5º - Encerrado o prazo referido no artigo 4º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 15 a 24 de setembro de 2023 [10 dias], nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - O Chefe do Departamento divulgará, às 9:00 horas do dia 26/09/2023, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 6º - São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.

§ 1º - O(A) eleitor(a) impedido(a) de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento até o dia 31/09/2023.

§ 2º - Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

§ 3º - Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico e administrativo que, na data da eleição, estiver afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§ 4º - O(A) eleitor(a) que dispuser de suplente será por ele substituído(a), se estiver legalmente

afastado(a) ou não puder participar por motivo justificado.

§ 5º - O(A) eleitor(a) que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado(a) de suas funções na Universidade ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do *quorum* exigido pelo Estatuto.

§ 6º - O(A) eleitor(a) que não participar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído(a) pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO

Artigo 7º - A Secretaria do Departamento de Telecomunicações e Controle encaminhará aos eleitores, no dia 04/10/2023 às 10:00 horas, no e-mail cadastrado na base de dados corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto, utilizando a senha única.

Artigo 8º - A votação será pessoal e secreta.

Artigo 9º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice-Chefe, em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a) a Chefe.

Artigo 10 - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

Artigo 12 - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 13 - Caso haja empate entre chapas no primeiro e/ou no segundo turno, serão adotados

como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA/USP
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 016/2023 - CENA/USP
PROCESSO: 23.1.00446.64.0
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CENA/USP
CONTRATADA: Ajm Miranda Locação de Containers Eireli
CNPJ: 04.428.257/0001-08
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONTAINER DRY MARÍTIMO STANDARD DE 20'
MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 3.600,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.19
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**ESCOLA DE ENFERMAGEM**

1º Retificação do EDITAL EE N.º 49/2023 - publicado no dia 09 de agosto de 2023 - Poder Executivo - Seção I - pág. 133

Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto, área de concentração Enfermagem na Saúde do Adulto, Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto Acadêmicos - 1º semestre de 2024

Onde se lê: A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto (CC-PROESA) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, e, conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 02 de agosto de 2023, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas aos Cursos de Mestrado (ME), Doutorado (DO) e Doutorado Direto (DD) Acadêmicos, área de concentração Enfermagem na Saúde do Adulto, para o 2º semestre de 2023.

Leia-se: A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto (CC-PROESA) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, e, conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 02 de agosto de 2023, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas aos Cursos de Mestrado (ME), Doutorado (DO) e Doutorado Direto (DD) Acadêmicos, área de concentração Enfermagem na Saúde do Adulto, para o 1º semestre de 2024.

Leia-se: A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto (CC-PROESA) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, e, conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 02 de agosto de 2023, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas aos Cursos de Mestrado (ME), Doutorado (DO) e Doutorado Direto (DD) Acadêmicos, área de concentração Enfermagem na Saúde do Adulto, para o 1º semestre de 2024.

No item 2, onde se lê:
7. Rita da Cassia Gengo e Silva rita.gengo@usp.br 1. Processo de enfermagem; 2. Classificações em enfermagem; 3. Assistência de enfermagem ao paciente com afecções cardiovasculares.
Leia-se:

7. Rita da Cassia Gengo e Silva rita.gengo@usp.br 1. Doenças cardiovasculares; 2. Capacidade funcional e avaliação vascular funcional nas doenças cardiovasculares; 3. Processo de enfermagem; 4. Classificações de enfermagem.
No item 9, onde se lê:
Resultado Final (data sujeita a alterações) A ser divulgado no Resultado Final
Leia-se:
Resultado Final (data sujeita a alterações) 08/12/2023
Matrícula A ser divulgado no Resultado Final

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA 53/2023
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ALUNO MONITOR
Fernando Martini Catalano, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados os alunos abaixo relacionados para exercerem a função de aluno-monitor, de Agosto a Novembro de 2023:

Departamento de Engenharia Elétrica
Docente: Augusto Mathus dos Santos Alonso
Aluno-monitor: Bruno Paiva Sant'Anna
Docente: Luiza Maria Romeiro Codá
Alunos-monitores: Vinicius Schoffen Tonello e Giovane Rodrigo Cavalcanti Moretto
Docente: Pedro de Oliveira Conceição Junior
Aluno-monitor: Rodrigo Caramaschi Vernizzi
Docente: Ben-Hur Viana Borges
Aluno-monitor: Guilherme Mendonça Gregório
Docente: Maximiliano Luppe
Aluno-monitor: Ivan R.Wagner Pancheniak Filho
Docente: Elmer Pablo Tito Cari
Aluno-monitor: Douglas Paulo de Lima
Docente: Marcelo Andrade da Costa Vieira
Aluno-monitor: Mateus Fioresse Machado Neto
Docente: Homero Schiabel
Aluno-monitor: Fernanda Junqueira Fortes Cardoso
Departamento de Engenharia Mecânica
Docente: Luciana Montanari
Aluno-monitor: Bruno de Moura Coelho
Departamento de Engenharia de Produção
Docente: Guilherme de Carvalho Siqueira
Aluno-monitor: Guilherme de Carvalho Siqueira
Docente: Eraldo Jannone da Silva
Alunos-monitores: João Vitor Stéphano Martins e Nicolas R. Tonizza de Lacerda Pereira
Departamento de Engenharia de Estruturas
Docente: Humberto Breve Coda
Aluno-monitor: Sofia Brunoro Martins Ribeiro
Docente: Jorge Munaiar Neto
Aluno-monitor: Henrique Carvalho Guedes
Docente: Claudia Patricia Fernandez Perdomo
Aluno-monitor: Lucas Corlete Alves de Melo
Departamento de Hidráulica e Saneamento
Docente: Victor Eduardo Lima Ranieri
Aluno-monitor: Guilherme Henrique Rodrigues Silva
Departamento de Engenharia de Materiais
Docente: Lauralice de C. F. Canale
Alunos-monitores: Gabriel Bruno Junqueira e Lara Mattedi Cecco

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de Agosto de 2023, revogando-se as disposições contrárias.
São Carlos, 21 de Agosto de 2023.
Fernando Martini Catalano
Diretor

ESCOLA POLITÉCNICA

PDIR N.º 3.219, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Telecomunicações e Controle da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Telecomunicações e Controle será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 09:00 às 16:00 h, do dia 05/10/2023.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, este será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 45 minutos para a votação.

Artigo 3º - Não poderá ser votado(a) o(a) docente que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

DAS INSCRIÇÕES
Artigo 4º - Os(As) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar na Secretaria do Departamento ou através do e-mail secretariaptc@usp.br, no prazo de 04 a 13 de setembro de 2023 [10 dias], o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento ou, caso o Chefe seja candidato(a), ao Diretor da Unidade.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - O Chefe do Departamento divulgará, às 9:00 horas do dia 15/09/2023, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 5º - Encerrado o prazo referido no artigo 4º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 15 a 24 de setembro de 2023 [10 dias], nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - O Chefe do Departamento divulgará, às 9:00 horas do dia 26/09/2023, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL
Artigo 6º - São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.

§ 1º - O(a) eleitor(a) impedido(a) de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento até o dia 31/09/2023.

§ 2º - Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

§ 3º - Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico e administrativo que, na data da eleição, estiver afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§ 4º - O(a) eleitor(a) que dispuser de suplente será por ele substituído(a), se estiver legalmente afastado(a) ou não puder participar por motivo justificado.

§ 5º - O(a) eleitor(a) que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado(a) de suas funções na Universidade ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.

§ 6º - O(a) eleitor(a) que não participar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído(a) pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO
Artigo 7º - A Secretaria do Departamento de Telecomunicações e Controle encaminhará aos eleitores, no dia 04/10/2023 às 10:00 horas, no e-mail cadastrado na base de dados corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto, utilizando a senha única.

Artigo 8º - A votação será pessoal e secreta.

Artigo 9º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice-Chefe, em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a) a Chefe.

Artigo 10 - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

Artigo 12 - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 13 - Caso haja empate entre chapas no primeiro e/ou no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLA DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA CCP-PPGEQ E DO CD-PQI DA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP

O Diretor da Escola Politécnica da USP comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes de pós-graduação para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e para o Conselho do Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP, conforme o disposto na Portaria DIR 3.193/2023, de 28 de junho de 2023, publicada no DOE de 29 de junho de 2023.

CHAPAS ELEITAS
CCP - PQI

Giulliana Petean Torrano (Titular) e João Paulo Lazzaro (suplente);

Conselho de Departamento - PQI
João Paulo Lazzaro (titular) e (suplente) Giulliana Petean Torrano.

Os mandatos das chapas eleitas terão vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

COMUNICADO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLA DOS REPRESENTANTES DISCENTES DA CCP DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP

O Diretor da Escola Politécnica da USP comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da Escola Politécnica da USP, conforme o disposto na Portaria DIR n.º 3.174/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no DOE de 20 de abril de 2023:

CHAPA ELEITA
* Anderson Luis Barbosa (titular) e Cátia Alexandra Podence Alves (suplente)

Os mandatos das chapas eleitas terão vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR N.º 3.213/2023

Na Portaria DIR n.º 3.213/2023, publicada no DOE de 17.08.2023, que dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, onde se lê:

"Art. 2º O representante (...)

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 03/10/23 a 02/10/24."

Leia-se:

"Art. 2º O representante (...)

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 03/10/23 a 02/10/24."

MUSEU PAULISTA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Museu Paulista
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 054/2023
PROCESSO: 23.1.00353.33.1
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Starex Remoções e Serviços Medicos Ltda.
CNPJ: 10.718.875/0001-87

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZADO DE GERENCIAMENTO/ASSISTENCIA DE SAUDE - Serviços Médicos e Locação de Ambulâncias para cobertura de Evento: Museu do Ipiranga em Festa.

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R.8.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5297

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.46

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

CONVÊNIO

Processo: 2021.1.158.60.0
Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Participes: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A NORTHEASTERN UNIVERSITY.

Objeto: O presente Acordo tem por objetivo, por meio da cooperação entre as partes, a execução do projeto de pesquisa, conforme plano de trabalho, constante do Anexo nº. 1. O objetivo deste projeto é descobrir novos antibióticos que atuam contra importantes microrganismos resistentes a medicamentos, com ênfase em patógenos Gram negativos. Para isso, aplicaremos uma triagem focada única que desenvolvemos em uma rica fonte de biodiversidade - amostras de solos e sedimentos do Brasil.

Data da assinatura: 24/06/2021.
Vigência: 60 meses.
Valor: Nada Consta.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato do Termo de Convênio Nº 1014634

Aditamento Nº 03/1016410

CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE).

INTERVENIENTE: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

- Proc. 2022.1.00475.81.9 - Curso 81.01.00058, Edição 22.001, Natureza da Educação Continuada: especialização. – Título: "MBA GESTÃO DE CIDADES". Cláusula Primeira - Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição do coordenador do curso/convenção e a mudança da data de início e término do curso de 11/02/2023 a 11/02/2026 para 05/08/2023 a 05/08/2026. Todas as demais cláusulas tratadas anteriormente mantêm-se inalteradas. O presente aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURAS – Ribeirão Preto, 17/07/2023 – Fabio Augusto Reis Gomes, pela FEARP e Amaury Patrick Gremaud, pela FUNDACE.

DATA E ASSINATURAS – Ribeirão Preto, 17/07/2023 – Fabio Augusto Reis Gomes, pela FEARP e Amaury Patrick Gremaud, pela FUNDACE.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o(s) pagamento(s) à empresa abaixo não foi(ram) efetuado(s) na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Maria Carolina Thomazinho Sant'Anna - ME.
Processo: 2023.1.818.59.8
Empenho(s): 04123960/2023

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital ATAC-012-2023-CJC.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de Monitor, junto a Cátedra Jaime Cortesão.

Estarão abertas, na Secretaria da Cátedra Jaime Cortesão, na Avenida Professor Lineu Prestes, 338, térreo, Prédio Geografia/História, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 30/08/2023 a 20/09/2023, as inscrições para preenchimento de 1 vaga de monitor bolsista, para exercer atividades de apoio às pesquisas desenvolvidas pela Cátedra Jaime Cortesão.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FFLCH-USP que tenham completado, pelo menos, quatro semestre do respec-

tivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma ou alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação da FFLCH-USP, com conhecimento em Inglês, Espanhol e dos aplicativos Word, Excel e Access (Office).

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor vigente, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R\$ 967,94 - por 120 horas mensais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG, CPF e vínculo acadêmico com a Faculdade (histórico escolar e atestado de matrícula). Deverão, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será realizado em etapas:
- 1ª. Fase: análise curricular a realizar-se em 22/09/2023;
- 2ª. Fase: entrevista – a realizar-se em 26/09/2023.

A Cátedra Jaime Cortesão poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO Nº 2023.1.737.17.2

CONVITE Nº 005/2023 - FMRP-USP
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DO LABORATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, LOCALIZADO NO PAVIMENTO TERREO DO PRÉDIO DA CIRURGIA EXPERIMENTAL DA FMRP-USP

Em virtude da proposta apresentada pela empresa JBC Assessoria e Consultoria em Obras Ltda, única interessada em participar da licitação em epígrafe, ter sido desclassificada por apresentar preço inexequível, de acordo com o estabelecido no item 9.4.2 do edital declaro FRACASSADO o CONVITE n.º 005/2023 - FMRP-USP, Processo no 2023.1.737.17.2.

Ribeirão Preto, 29 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani
Diretor da FMRP-USP

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CELEBRADO ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UFRA

Processo nº 23.1.740.10.6
Convênio nº 1016134

Instituição de Ensino: Universidade Federal Rural do Amapá - UFRA / CNPJ: 05.200.001/0001-01

Concedente: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo – FMVZ/USP

Objeto: Concessão de estágios de complementação educacional junto aos estudantes regularmente matriculados em qualquer curso da Instituição de Ensino.

Vigência: 23/08/2023 a 22/08/2028
Data da assinatura: 23/08/2023

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

PORTARIA No 36 DE AGOSTO DE 2023 - DESIGNAÇÃO DE ALUNOS MONITORES.

O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo designa os alunos a seguir relacionados para atuarem junto aos respectivos Departamentos na qualidade de Alunos Monitores Voluntários, no período de 07-08 a 31-08-2023: BOTÂNICA: Pedro Henrique Moreira de Souza; ECOLOGIA: Heitor Lisboa da Fonseca.

O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo designa os alunos a seguir relacionados para atuarem junto aos respectivos Departamentos na qualidade de Alunos Monitores Voluntários, no período de 04 a 09-09-2023: ECOLOGIA: Heitor Lisboa da Fonseca e Mario Henrique Vieira de Oliveira Príncipe.

O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo designa os alunos a seguir relacionados para atuarem junto aos respectivos Departamentos na qualidade de Alunos Monitores Voluntários, no período de 07-08 a 21-12-2023: ZOOLOGIA: Isadora Finamor de Sousa e Vitória Escóssio Gutiérrez.

O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo em retificação à portaria 34, publicada em 07-08-2023, exclui da lista de designações o aluno a seguir relacionado para atuar junto aos respectivos Departamentos na qualidade de Aluno Monitor Remunerado, no período de 07-08 a 31-12-2023: INTERDEPARTAMENTAL: Kaique Dias de Oliveira.

O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo em retificação à portaria 34, publicada em 07-08-2023, exclui da lista de designações o aluno a seguir relacionado para atuar junto aos respectivos Departamentos na qualidade de Aluno Monitor Remunerado, no período de 07-08 a 31-08-2023: FISIOLÓGIA: Julia Romeo Chonso.

O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo em retificação à portaria 34, publicada em 07-08-2023, exclui da lista de designações o aluno a seguir relacionado para atuar junto aos respectivos Departamentos na qualidade de Aluno Monitor Voluntário, no período de 07-08 a 31-12-2023: ECOLOGIA: Mikael Jorge Marcondes de Oliveira.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

Assistência Técnica Financeira

Serviço de Materiais e Patrimônio
Nº processo: 23.5.148.55.7. Nº convênio: 1016440. Participes: ICMC-USP e FAFQ- Fundação de Apoio A Física e A Química. Objeto: Curso de Atualização. Data da assinatura: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 23/03/2024.

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

EXTRATO DE CONVÊNIO USP Nº 1016343

PROCESSO: 23.1.00084.37.3